



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

EMENDA Nº 1, DE 2016 AO PROJETO DE LEI Nº 9, DE 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Recebido em 07/03/2016

Protocolo

Emenda supressiva

Institui o Dia do Ciclismo no Município de Cascavel e dá outras providências.

Suprime o art. 5º do Projeto de Lei nº 9, de 2016.

“Art. 5º (suprimido)”.

É a Emenda. Sala das Sessões.
Em 7 de março de 2016.

Luiz Frare
Vereador/PDT



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Recebido em

08/03/2016

Protocolo

Justificativa

A presente emenda tem a finalidade de impedir que o Projeto de Lei nº 9, de 2016 possa incorrer em inconstitucionalidade ante o fato de determinar ao Poder Executivo a obrigação de viabilizar as obras descritas no referido projeto. Pois, ao adentrar em matéria de exclusiva competência do Poder Executivo, está o autor da proposição em análise ferindo o princípio de iniciativa reservada.

Sendo assim, para que a proposição tenha sua tramitação dentro dos preceitos legais, apresento esta emenda.

Luiz Frare
Vereador/PDT